



**Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP
Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior - DEAES**

PROPOSTA DE AUTO-AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

PARECER

1. Fundamentação da Análise

Esta análise pautou-se na Lei n.º 10.861/2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Essa Lei definiu dez dimensões institucionais para a avaliação das IES, assegurou a avaliação institucional interna e externa e criou a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES como órgão colegiado de coordenação e supervisão do SINAES. A análise pautou-se ainda na Portaria n.º 2.051/2004, que regulamenta os procedimentos do Sistema e dispõe que a avaliação de instituições será executada conforme diretrizes estabelecidas pela CONAES. A Auto-Avaliação é uma das etapas do processo avaliativo a ser coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA). Cabe ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) operacionalizar o processo de Auto-Avaliação a partir de diretrizes da CONAES.

2. Parecer da Comissão Técnica em Avaliação

Comentário do Tipo 1

Registra-se que a IES atendeu à solicitação de formulação de uma Proposta de Auto-Avaliação e foi emitido o Parecer que segue:

A Proposta apresentada contempla o **Roteiro de Auto-Avaliação Institucional 2004: orientações gerais**, publicação da CONAES/INEP. A Proposta indica que houve articulação entre a realidade da IES e as dimensões da Avaliação Institucional, atendendo aos princípios e diretrizes do SINAES. É possível identificar, no texto, que a Proposta é resultado da interação entre os atores envolvidos no processo avaliativo, mostra-se coerente com os objetivos e funções de uma Instituição de Educação Superior e assegura

a identidade institucional. A metodologia incorpora instrumentos de coleta de dados que possibilitam análise quantitativa e qualitativa. Indica claramente que os resultados servirão de subsídios para a tomada de decisões, de acordo com a inserção da IES no contexto local e regional. Assim, esta Diretoria ressalta que a etapa seguinte é realizar a Auto-Avaliação e utilizar seus resultados para o aperfeiçoamento das atividades acadêmicas e de gestão institucional.

Brasília, 22 de agosto de 2005

Dilvo Ristoff
Diretor da DEAES/INEP